



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.847 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da
Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de
R\$ 71.382,00 (Setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
01 – Tesouro
31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 28.900,00

02-PODER EXECUTIVO
02.23-SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP.E VEICULOS
02.23.01- DEPTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO
01 – TESOURO
31.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.22-SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E PROJETOS
02.22.01- DEPTO DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS
04.451.0002 2.130 – MANUTENÇÃO DEP. INFRAESTRUTURA E PROJETOS
01 – TESOURO
31.90.94- INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 22.100,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

02-PODER EXECUTIVO
02.24-SEC. MUN. IND. COMERCIO E EMPREENDEDORISMO
02.24.01- DEPTO INDUST. COMERCIO E EMPREENDEDORISMO
23.691.0035 2.131– MANUT. DEPTO INDUST. COMERCIO E EMPREENDEDORISMO
01 – TESOURO
33.90.36 – OUTROS SERV.TERCEIROS – P. FISICA.....R\$ 10.382,00

=====

TOTALR\$ 71.382,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III e Lei nº 4.059, de 23/12/2024, Artigo 4º, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.900,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Transito
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.382,00

02-PODER EXECUTIVO
02.22-SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E PROJETOS
02.22.01- DEPTO DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS
04.451.0002 2.130 – MANUTENÇÃO DEP. INFRAESTRUTURA E PROJETOS
01 – TESOURO
31.90.11- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 22.100,00

=====

VALORR\$ 71.382,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de fevereiro de 2025.


VALDE MIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo